



Milane Rocha <licitacao.milane@gmail.com>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PACS VOLTA REDONDA RJ

Gabriela Oliveira <gabriela.oliveira@animati.com.br>

30 de junho de 2026 às 11:24

Para: "licitacao.milane@gmail.com" <licitacao.milane@gmail.com>

Prezada Milane, bom dia!

Segue anexo pedido de esclarecimento em face ao Pregão nº 90028/2026 contendo o objeto de: "*Contratação de serviços para fornecimento de solução completa voltada à modernização dos serviços de diagnóstico por imagem do município de Volta Redonda, com funcionalidades que otimizem a rotina de trabalho dos serviços de imagem médica e odontológica*".

Aguardo retorno e agradeço!

Atenciosamente,

--

**Gabriela Oliveira**

Analista de Licitações

(48) 3112-8270 (48) 3380-0028

gabriela.oliveira@animati.com.br

www.animati.com.br**NOVO Pedido de Esclarecimento - Volta Redonda 24_06.pdf**

271K

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FUNDO MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – RJ

Ref.: Processo Administrativo: 90028/2026

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de solução completa voltada à modernização dos serviços de diagnóstico por imagem do município de Volta Redonda.

ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ número 09.504.718/0001-90, com sede no endereço A Av. Nossa Senhora Medianeira, número 1321, pavimento sala 02, bairro C entro, cidade de Santa Maria, estado de Rio Grande do Sul, CEP 97060-003, através de sua representante sra. Gabriela Oliveira, vem por meio deste apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** em razão dos fatos e fundamentos a seguir:

1. Da definição da arquitetura tecnológica da solução (Cloud, Híbrida ou On-Premise)

Considerando que a arquitetura de implantação constitui elemento essencial para o correto dimensionamento técnico e econômico da solução PACS/RIS, observou-se que o Termo de Referência faz menções a ambientes em nuvem e arquiteturas híbridas, porém não foi possível identificar, de forma objetiva, qual modelo de implantação efetivamente será adotado pela Administração.

A definição da arquitetura impacta diretamente aspectos como:

- dimensionamento da infraestrutura computacional;
- especificação de servidores, storage e recursos de virtualização;
- estratégia de alta disponibilidade e contingência;
- requisitos de conectividade entre as unidades;
- políticas de backup e retenção dos exames;
- modelo de suporte e operação;
- composição dos custos de implantação e sustentação da solução.

Dessa forma, visando assegurar a adequada elaboração da proposta técnica e financeira, solicita-se esclarecer:

a) A solução pretendida pela Administração deverá ser implantada em qual arquitetura:

- ambiente integralmente em nuvem (Cloud);
- ambiente híbrido (Cloud + infraestrutura local); ou
- ambiente integralmente local (On-Premise)?



- b) Caso sejam admitidas múltiplas arquiteturas, entende-se que a definição do modelo tecnológico ficará a critério da licitante, desde que sejam integralmente atendidos os requisitos funcionais, operacionais e de desempenho previstos no edital. Está correto o entendimento?
- c) Em caso de adoção de arquitetura híbrida ou integralmente local, solicita-se esclarecer se a infraestrutura física necessária à operação da solução — incluindo servidores de aplicação, servidores de banco de dados, storage, recursos de virtualização, equipamentos de contingência, nobreaks, componentes de rede e demais ativos de datacenter — deverá ser obrigatoriamente fornecida pela mesma contratada responsável pelo lote 02, ou se será admitida a utilização de infraestrutura disponibilizada por terceiros especializados.
- d) Em caso de arquitetura híbrida, solicita-se esclarecer qual componente da solução deverá permanecer em ambiente local (cache de exames, storage principal, storage de contingência, banco de dados, servidores DICOM, gateways de integração, entre outros), tendo em vista que diferentes fabricantes adotam estratégias arquiteturais distintas. Os brokers serão fornecidos pelo órgão?
- e) Solicita-se, ainda, informar se o órgão possui expectativa quanto ao modelo de armazenamento a ser adotado (primário em nuvem, primário local ou arquitetura distribuída), uma vez que tal definição impacta diretamente o dimensionamento da volumetria, dos requisitos de desempenho e da infraestrutura necessária para suportar a operação.

2. Da responsabilidade sobre a infraestrutura de hospedagem e armazenamento da solução

Observa-se que o Termo de Referência admite, em determinados dispositivos, a utilização de infraestrutura própria, locada ou contratada de terceiros, desde que a licitante permaneça integralmente responsável pela gestão, operação, disponibilidade e segurança do ambiente.

Entretanto, a redação de outros dispositivos do instrumento convocatório pode conduzir à interpretação de que somente infraestruturas de propriedade da própria licitante seriam admitidas, gerando dúvidas quanto ao efetivo modelo de hospedagem aceito pela Administração.

Importante destacar que, em projetos de PACS/RIS de médio e grande porte, é prática amplamente consolidada a utilização de provedores especializados de infraestrutura em nuvem e data centers profissionais, permanecendo a contratada responsável pela gestão operacional da solução, pelos níveis de serviço (SLA), pela segurança da informação e pela continuidade da operação.

Dessa forma, visando à correta elaboração da proposta técnica e financeira, solicita-se esclarecer:

- a) Está correto o entendimento de que serão aceitas soluções hospedadas em provedores especializados de mercado, tais como Oracle Cloud Infrastructure



- (OCI), Amazon Web Services (AWS), Microsoft Azure, Google Cloud Platform (GCP) ou outros provedores equivalentes desde que em território nacional conforme o edital, **desde que a licitante permaneça integralmente responsável pela operação, monitoramento, disponibilidade, backup, segurança da informação e cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos no edital?**
- b) A comprovação da infraestrutura de hospedagem poderá ocorrer mediante contratos, declarações de disponibilidade, instrumentos de parceria ou outros documentos equivalentes firmados com terceiros especializados, permanecendo a responsabilidade operacional integralmente atribuída à contratada?
 - c) O entendimento está correto no sentido de que não será exigida a propriedade direta dos ativos de infraestrutura (servidores, storage, equipamentos de rede ou data center), sendo suficiente a comprovação da capacidade de gestão e operação do ambiente ofertado?
 - d) Existe alguma restrição quanto à utilização de data centers de terceiros, serviços de colocation ou provedores de infraestrutura em nuvem devidamente contratados pela licitante?
 - e) Em caso de utilização de infraestrutura de terceiros, a Administração exigirá alguma certificação específica do data center (Tier III, ISO 27001, ISO 27701, SOC 2, entre outras), ou bastará o atendimento aos requisitos de disponibilidade, segurança e continuidade previstos no Termo de Referência?
 - f) Considerando que o ambiente de armazenamento constitui componente intrínseco à arquitetura da solução PACS, entende-se que a responsabilidade da contratada recai sobre a gestão e operação da solução como um todo, independentemente de os recursos computacionais serem próprios ou disponibilizados por terceiros especializados. Está correto o entendimento?

3. Da separação entre software e infraestrutura

Considerando que soluções PACS/RIS de grande porte são normalmente compostas por diferentes camadas tecnológicas — incluindo aplicação, banco de dados, armazenamento, processamento, virtualização, backup e infraestrutura de hospedagem — e que tais componentes podem ser providos por fornecedores distintos, solicita-se esclarecer os seguintes aspectos:

- a) Na hipótese de implantação em arquitetura local (On-Premise) ou híbrida, será admitida a utilização de infraestrutura física fornecida por terceiros especializados, permanecendo a contratada responsável pela operação e sustentação da solução PACS/RIS?
- b) Os componentes de infraestrutura (servidores, storage, virtualização, backup, equipamentos de rede, nobreaks e demais ativos de datacenter) deverão obrigatoriamente ser fornecidos pela mesma empresa responsável pelo software PACS/RIS, ou poderão ser disponibilizados por fornecedor distinto?
- c) A Administração admite a utilização de ambientes virtualizados e infraestrutura hospedada em data centers especializados, incluindo serviços de colocation e recursos computacionais disponibilizados por terceiros?
- d) Em caso de eventual participação de fornecedores distintos para componentes de software e infraestrutura, solicita-se esclarecer como será tratada a responsabilidade pela interoperabilidade entre os ambientes, bem como pela integração entre os serviços



de armazenamento, banco de dados, servidores de aplicação e demais componentes da solução.

- e) Está correto o entendimento de que, independentemente da origem da infraestrutura, a responsabilidade final pelo funcionamento da solução permanecerá atribuída à contratada responsável pelo PACS/RIS, observados os limites contratuais e as responsabilidades dos demais fornecedores eventualmente envolvidos?
- f) Considerando que a definição da arquitetura impacta diretamente o dimensionamento da solução, solicita-se esclarecer se o órgão já possui infraestrutura disponível para hospedagem do ambiente ou se toda a infraestrutura necessária deverá ser integralmente fornecida no âmbito desta contratação.

4. Da expansão futura da solução e do crescimento da demanda

Observa-se que o Termo de Referência prevê a possibilidade de evolução das necessidades da CONTRATANTE, incluindo expansão da utilização da solução ao longo da vigência contratual.

Entretanto, em soluções PACS/RIS, eventuais ampliações de demanda impactam diretamente o dimensionamento da infraestrutura computacional, da capacidade de armazenamento, do processamento, da largura de banda, das rotinas de backup, dos requisitos de disponibilidade e dos recursos necessários à sustentação do ambiente.

Dessa forma, visando à adequada precificação da solução e ao correto dimensionamento da infraestrutura, solicita-se esclarecer:

- a) Existe quantitativo máximo previsto para eventual crescimento da demanda durante a vigência contratual, seja em relação ao número de exames, à volumetria armazenada, à quantidade de equipamentos ou ao número de unidades atendidas?
- b) A Administração possui estimativa de crescimento anual da produção de exames ou previsão de incorporação de novas unidades ao ambiente atualmente dimensionado?
- c) Em caso de expansão da rede assistencial, inclusão de novos equipamentos, aumento significativo da produção de exames ou crescimento da volumetria armazenada além das premissas inicialmente consideradas, haverá formalização de aditivo contratual ou instrumento específico para adequação da solução?
- d) O entendimento está correto no sentido de que a infraestrutura deverá ser dimensionada com base nas informações e quantitativos atualmente constantes do Termo de Referência, não se presumindo capacidade irrestrita ou crescimento ilimitado sem correspondente redimensionamento dos recursos envolvidos?
- e) Existe percentual máximo de expansão esperado pela Administração durante a vigência contratual?
- f) Eventuais ampliações futuras da solução serão tratadas como expansão do escopo originalmente contratado ou como novas demandas a serem formalmente definidas pela CONTRATANTE?



5. Do critério de julgamento e da composição dos itens da contratação

Considerando que a solução objeto do presente certame é composta por componentes tecnologicamente interdependentes — incluindo software PACS/RIS, armazenamento, infraestrutura, implantação, suporte e serviços correlatos — e que a definição da forma de adjudicação impacta diretamente a arquitetura da solução, a distribuição de responsabilidades e a composição dos custos da proposta, solicita-se esclarecer:

- a) O critério de julgamento e adjudicação ocorrerá de forma global, por lote ou por item individual?
- b) A participação em determinado item ou lote está condicionada à participação nos demais componentes da solução, ou será admitida a participação parcial por fornecedores distintos?
- c) Haverá possibilidade de adjudicação de itens distintos para fornecedores diferentes?
- d) Em caso de adjudicação para múltiplos fornecedores, como serão distribuídas as responsabilidades técnicas relativas à interoperabilidade da solução, integração entre os componentes, disponibilidade do ambiente, suporte operacional e tratamento de incidentes?
- e) Na hipótese de contratação de fornecedores distintos para software, armazenamento, infraestrutura ou serviços de implantação, qual contratado será considerado responsável pela integração fim a fim da solução e pela garantia do pleno funcionamento do ambiente PACS/RIS?
- f) Considerando a natureza integrada dos sistemas de diagnóstico por imagem, o entendimento está correto no sentido de que os componentes contratados deverão ser plenamente compatíveis entre si, independentemente do fornecedor responsável por cada item?
- g) Caso haja adjudicação segregada, a Administração disponibilizará especificações técnicas, interfaces e responsabilidades mínimas necessárias para assegurar a interoperabilidade entre os diversos componentes da solução?

6. Da interoperabilidade e das responsabilidades técnicas entre os componentes da solução

Considerando que soluções PACS/RIS são compostas por elementos fortemente interdependentes — tais como servidores DICOM, banco de dados, armazenamento, viewers, mecanismos de compressão, rotinas de backup, integrações e demais componentes da arquitetura — e que diferentes fabricantes podem adotar estratégias tecnológicas distintas, solicita-se esclarecer:

- a) Na hipótese de adjudicação de itens distintos para fornecedores diferentes, qual contratado será responsável pela integração entre os componentes da solução e pela garantia do pleno funcionamento do ambiente como um todo?
- b) A Administração exigirá interoperabilidade plena entre soluções fornecidas por empresas distintas, incluindo armazenamento, aplicação PACS/RIS, banco de dados, visualizadores e demais componentes envolvidos?
- c) Caso haja necessidade de desenvolvimento de conectores, customizações,



adequações ou ajustes técnicos para assegurar a integração entre soluções de fornecedores distintos, qual contratado será responsável pela execução dessas atividades?

d) Eventuais custos decorrentes da interoperabilidade, integração, customização ou adequação entre componentes fornecidos por empresas distintas estarão contemplados no escopo originalmente contratado ou serão objeto de contratação específica?

e) A Administração disponibilizará documentação técnica, requisitos mínimos de integração ou padrões específicos a serem observados entre os diversos componentes da solução?

f) Em caso de indisponibilidade, degradação de performance ou falhas operacionais decorrentes da interação entre componentes fornecidos por empresas distintas, como será definida a responsabilidade técnica entre os contratados?

g) O entendimento está correto no sentido de que, independentemente da forma de adjudicação, todos os componentes da solução deverão operar de maneira integrada, preservando os requisitos de desempenho, disponibilidade, segurança da informação e continuidade operacional previstos no Termo de Referência?

7. Da responsabilidade pelos níveis de serviço (SLA)

a) Na hipótese de infraestrutura ser fornecida por terceiro, os indicadores de disponibilidade da solução serão avaliados considerando exclusivamente os componentes sob responsabilidade da contratada?

b) Falhas decorrentes de servidores, storage, rede, energia, links de comunicação ou demais componentes de infraestrutura fornecidos por terceiros serão desconsideradas para fins de apuração dos SLA da contratada responsável pelo PACS?

8. Da previsão de "volume ilimitado de exames" e da expansão da capacidade da solução

Consta no Termo de Referência a exigência de que:

"A solução deverá suportar volume ilimitado de exames, assegurando performance adequada e capacidade de expansão conforme a evolução das necessidades da CONTRATANTE."

Entretanto, em projetos de PACS/RIS e infraestrutura para diagnóstico por imagem, o dimensionamento da solução é realizado com base em parâmetros objetivos e mensuráveis, tais como:

- quantidade mensal e anual de exames;
- perfil das modalidades e respectivas volumetrias médias;
- política de retenção e arquivamento dos dados;
- projeção de crescimento da demanda;
- quantidade de unidades atendidas;
- requisitos de desempenho, disponibilidade e recuperação de desastres;
- capacidade de processamento, armazenamento e conectividade.



Importante destacar que, sob o ponto de vista técnico, não existe infraestrutura computacional com capacidade ilimitada, seja em ambiente local, híbrido ou em nuvem. Toda expansão de demanda implica redimensionamento dos recursos envolvidos, incluindo processamento, armazenamento, backup, tráfego de dados e demais componentes da arquitetura.

Dessa forma, visando ao correto dimensionamento da solução e à adequada elaboração da proposta, solicita-se esclarecer:

- a) Qual o quantitativo máximo de exames, percentual máximo de crescimento ou premissas de expansão consideradas pela Administração para o período de vigência contratual?
- b) A Administração possui estudo ou projeção de crescimento anual da produção de exames em relação aos quantitativos atualmente apresentados no Termo de Referência?
- c) O entendimento está correto no sentido de que a expressão "volume ilimitado" refere-se à possibilidade de expansão futura da solução mediante redimensionamento da infraestrutura necessária, e não à obrigação de disponibilização irrestrita de recursos sem limitação técnica?
- d) Em caso de aumento significativo da demanda inicialmente prevista, ampliação da rede assistencial, incorporação de novas modalidades diagnósticas ou crescimento substancial da volumetria armazenada, haverá instrumento específico para adequação da capacidade da solução?
- e) Existe percentual máximo de crescimento esperado pela Administração durante a vigência contratual?
- f) O dimensionamento da solução deverá ser realizado exclusivamente com base nos quantitativos e premissas atualmente constantes do Termo de Referência, considerando-se que eventuais expansões futuras dependerão de redimensionamento dos recursos envolvidos?
- g) Considerando que a capacidade da solução está diretamente relacionada aos recursos computacionais disponibilizados, entende-se que os requisitos de desempenho e disponibilidade previstos no edital serão avaliados com base nos quantitativos inicialmente contratados. Está correto o entendimento?

9. Da disponibilidade de documentação técnica e cooperação dos sistemas terceiros

Considerando que a solução deverá interoperar com sistemas de terceiros atualmente em operação e com eventuais sistemas futuros que venham a substituí-los, solicita-se esclarecer:

- a) A Administração disponibilizará documentação técnica, layouts, APIs, especificações HL7, DICOM, FHIR ou demais informações necessárias à integração?
- b) Os fornecedores dos sistemas atualmente existentes e daqueles eventualmente contratados futuramente serão obrigados a cooperar tecnicamente com a integração?
- c) Em caso de indisponibilidade de documentação ou ausência de cooperação do fornecedor terceiro, entende-se que a responsabilidade da contratada estará limitada aos



esforços técnicos razoavelmente necessários para implementação da integração. Está correto o entendimento?

d) Existe prazo máximo definido para que os fornecedores terceiros disponibilizem as informações necessárias às integrações?

10. Do modelo de treinamento e capacitação dos usuários

Considerando que as atividades de treinamento e transferência de conhecimento constituem etapa essencial da implantação da solução PACS/RIS e que a definição da metodologia de capacitação impacta diretamente a composição dos custos, o dimensionamento da equipe técnica e o cronograma de implantação, solicita-se esclarecer:

a) Os treinamentos previstos no escopo da contratação poderão ser realizados em modalidade remota, por meio de videoconferência, plataformas eletrônicas e demais ferramentas digitais, ou deverão ocorrer obrigatoriamente de forma presencial?

b) Em caso de exigência de treinamento presencial, solicita-se informar:

- quantidade estimada de turmas;
- número aproximado de usuários a serem capacitados;
- perfis dos usuários envolvidos (médicos, técnicos, administradores do sistema, equipe de TI, entre outros);
- unidades de saúde contempladas;
- carga horária mínima esperada para cada perfil de usuário;
- necessidade de realização de treinamentos em turnos distintos;
- eventual necessidade de treinamentos de reciclagem durante a vigência contratual.

c) Existe exigência de treinamento individualizado por unidade de saúde ou será admitida a realização de treinamentos centralizados e/ou consolidados por perfil de usuário?

d) Os treinamentos poderão ser realizados em formato híbrido (presencial e remoto), conforme cronograma definido em conjunto entre CONTRATANTE e CONTRATADA?

e) O fornecimento de materiais de apoio, manuais, vídeos instrutivos e demais recursos de treinamento em formato eletrônico será considerado suficiente para complementação das atividades de capacitação?

f) O entendimento está correto no sentido de que a metodologia de treinamento (presencial, remoto ou híbrido) poderá ser definida em conjunto entre as partes durante a fase de implantação, desde que seja assegurada a adequada capacitação dos usuários e a plena operacionalização da solução?

g) As capacitações complementares previstas durante a vigência contratual possuem limite de quantidade, carga horária ou número de usuários?

h) O treinamento continuado será destinado apenas a reciclagens pontuais ou abrangerá também novos usuários admitidos durante a vigência do contrato?

i) Existe quantitativo máximo anual de treinamentos previsto pela Administração?

11. Da política de backup e retenção



- a) A responsabilidade pela guarda dos backups por 90 dias será atribuída à contratada responsável pelo PACS ou ao fornecedor da infraestrutura?
- b) A retenção de 90 dias refere-se aos bancos de dados, imagens DICOM ou à totalidade da solução?
- c) O armazenamento destinado à retenção dos backups está contemplado na volumetria informada no Termo de Referência?

12. Da implantação das integrações

- a) Os prazos de implantação previstos no edital considerarão a disponibilização tempestiva das informações técnicas e a cooperação dos fornecedores terceiros?
- b) Eventuais atrasos decorrentes da indisponibilidade de APIs, documentação técnica ou suporte dos fornecedores externos serão desconsiderados para fins de aplicação de penalidades?

13. Da disponibilidade das informações técnicas e da cooperação entre sistemas de terceiros

Considerando que o objeto da contratação prevê a interoperabilidade da solução PACS com sistemas de terceiros atualmente em operação, bem como com eventuais sistemas que venham a substituí-los ao longo da vigência contratual, e considerando que a implementação dessas integrações depende da existência de interfaces compatíveis, documentação técnica e cooperação entre as partes envolvidas, solicita-se esclarecer:

- a) A Administração disponibilizará toda a documentação técnica necessária às integrações previstas, incluindo layouts, APIs, webservices, documentação HL7, FHIR, DICOM, manuais técnicos e demais especificações eventualmente exigidas pelos sistemas envolvidos?
- b) Os fornecedores dos sistemas atualmente existentes e daqueles eventualmente contratados futuramente serão obrigados a prestar apoio técnico e disponibilizar as informações necessárias para viabilizar a interoperabilidade entre as soluções?
- c) Em caso de substituição dos sistemas atualmente utilizados pela Administração durante a vigência contratual, eventuais adequações e novas integrações serão formalmente tratadas em conjunto entre as partes, mediante disponibilização da respectiva documentação técnica pelo novo fornecedor?
- d) O entendimento está correto no sentido de que a contratada responsável pelo PACS deverá empreender todos os esforços técnicos necessários para realização das integrações previstas, desde que os sistemas terceiros disponibilizem documentação técnica adequada, interfaces compatíveis e as informações necessárias para sua implementação?
- e) Em situações de indisponibilidade de documentação técnica, ausência de APIs, restrições impostas pelos fornecedores terceiros ou negativa de cooperação por parte destes, entende-se que eventuais limitações decorrentes dessas circunstâncias não poderão ser imputadas exclusivamente à contratada responsável pelo PACS. Está correto o entendimento?
- f) Existe prazo máximo definido pela Administração para que os fornecedores dos sistemas terceiros disponibilizem as informações e recursos técnicos necessários às integrações previstas no projeto?
- g) Em caso de necessidade de desenvolvimento de conectores específicos, customizações ou adequações decorrentes de particularidades dos sistemas de terceiros, tais atividades serão



consideradas parte do escopo originalmente previsto ou serão objeto de definição específica durante a fase de implantação?

14. Retenção e Disponibilização de Dados Após Rescisão Contratual

Considerando que o objeto envolve armazenamento de imagens médicas e laudos, solicitamos esclarecimentos acerca da política de retenção e transição dos dados ao término do contrato:

- Qual será o prazo de manutenção e disponibilização dos exames e laudos após eventual rescisão contratual?
- Quem será responsável pelos custos de armazenamento durante o período de transição?

Belo Horizonte, 24 de junho de 2026

ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 09.504.718/0001-90





Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

A SCEL/DFMS/SMS/PMVR,

Em atenção a vossa solicitação junto ao ID 01937885, quanto ao pedido de esclarecimento da empresa ANIMATI (ID 01937837) temos a informar:

Esclarecimento preliminar (aplicável aos tópicos 1 a 5): Os questionamentos constantes dos tópicos 1 a 5 dizem respeito, em sua maior parte, à arquitetura tecnológica da solução, à infraestrutura necessária ao seu funcionamento, ao armazenamento dos dados, ao dimensionamento da capacidade e à composição da solução ofertada.

Esclarece-se que o Termo de Referência estabelece os requisitos funcionais, operacionais, de desempenho, disponibilidade, segurança da informação, interoperabilidade e continuidade dos serviços esperados pela Administração, cabendo à licitante definir a arquitetura tecnológica e dimensionar todos os recursos necessários ao atendimento do objeto, observadas as especificações constantes do Edital e de seus anexos.

A eventual utilização de infraestrutura própria, locada ou disponibilizada por terceiros constitui decisão técnica da licitante e não afasta sua responsabilidade integral pela implantação, operação, manutenção, disponibilidade, segurança da informação, escalabilidade e pleno funcionamento da solução durante toda a vigência contratual.

Os esclarecimentos apresentados nos itens seguintes possuem natureza meramente interpretativa e não importam alteração das disposições do Edital ou do Termo de Referência.

1. DA DEFINIÇÃO DA ARQUITETURA TECNOLÓGICA DA SOLUÇÃO (CLOUD, HÍBRIDA OU ONPREMISE)

- 1) PERGUNTA: A solução pretendida pela Administração deverá ser implantada em qual arquitetura: • ambiente integralmente em nuvem (Cloud); • ambiente híbrido (Cloud + infraestrutura local); ou • ambiente integralmente local (On-Premise)?

Resposta: A solução deverá observar as diretrizes e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, especialmente aqueles relativos ao desempenho, disponibilidade, segurança da informação, interoperabilidade e continuidade dos serviços.

Caberá à licitante definir a arquitetura tecnológica mais adequada à solução ofertada e dimensionar a infraestrutura necessária ao atendimento do objeto, observadas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.=

- 2) PERGUNTA: Caso sejam admitidas múltiplas arquiteturas, entende-se que a definição do modelo tecnológico ficará a critério da licitante, desde que sejam integralmente atendidos os requisitos

funcionais, operacionais e de desempenho previstos no edital. Está correto o entendimento?

Resposta: Sim, parcialmente. A definição da arquitetura tecnológica compete à licitante, observadas as diretrizes e requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência. Independentemente da arquitetura adotada, deverão ser integralmente atendidos todos os requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de desempenho, disponibilidade, segurança da informação e interoperabilidade previstos para a contratação.

- 3) PERGUNTA: Em caso de adoção de arquitetura híbrida ou integralmente local, solicita-se esclarecer se a infraestrutura física necessária à operação da solução — incluindo servidores de aplicação, servidores de banco de dados, storage, recursos de virtualização, equipamentos de contingência, nobreaks, componentes de rede e demais ativos de datacenter — deverá ser obrigatoriamente fornecida pela mesma contratada responsável pelo lote 02, ou se será admitida a utilização de infraestrutura disponibilizada por terceiros especializados

Resposta: A infraestrutura necessária ao funcionamento da solução deverá ser integralmente disponibilizada pela CONTRATADA, podendo ser própria, locada ou contratada de terceiros, desde que atendidas todas as exigências do Edital.

Em qualquer hipótese, permanecerá sob responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a implantação, operação, manutenção, monitoramento, disponibilidade, segurança da informação, continuidade dos serviços e pleno funcionamento da solução.

- 4) PERGUNTA: Em caso de arquitetura híbrida, solicita-se esclarecer qual componente da solução deverá permanecer em ambiente local (cache de exames, storage principal, storage de contingência, banco de dados, servidores DICOM, gateways de integração, entre outros), tendo em vista que diferentes fabricantes adotam estratégias arquiteturais distintas. Os brokers serão fornecidos pelo órgão?

Resposta: O Termo de Referência não estabelece quais componentes específicos da solução deverão permanecer em ambiente local quando adotada arquitetura híbrida. A definição da arquitetura técnica e da distribuição dos componentes entre ambiente local e ambiente em nuvem integra a definição técnica da solução ofertada e compete à licitante, desde que sejam integralmente atendidos todos os requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de desempenho, disponibilidade, segurança da informação e interoperabilidade previstos no edital.

Quanto aos brokers, gateways ou demais componentes necessários ao pleno funcionamento da solução, estes integram o escopo da contratação, não havendo previsão de fornecimento pela Administração.

- 5) PERGUNTA: Solicita-se, ainda, informar se o órgão possui expectativa quanto ao modelo de armazenamento a ser adotado (primário em nuvem, primário local ou arquitetura distribuída), uma vez que tal definição impacta diretamente o dimensionamento da volumetria, dos requisitos de desempenho e da infraestrutura necessária para suportar a operação.

Resposta: O Termo de Referência estabelece como diretriz que o armazenamento e processamento sejam realizados preferencialmente em ambiente de nuvem, admitindo-se arquitetura híbrida quando necessário. O Termo de Referência não estabelece modelo obrigatório de armazenamento primário em nuvem, armazenamento primário local ou arquitetura distribuída, cabendo à licitante definir a solução tecnológica mais adequada, desde que sejam integralmente atendidos todos os requisitos estabelecidos no edital, especialmente quanto ao desempenho, disponibilidade, escalabilidade, segurança da informação, interoperabilidade e continuidade dos serviços.

2. DA RESPONSABILIDADE SOBRE A INFRAESTRUTURA DE HOSPEDAGEM E ARMAZENAMENTO DA SOLUÇÃO.

- 1) PERGUNTA: Está correto o entendimento de que serão aceitas soluções hospedadas em provedores especializados de mercado, tais como Oracle Cloud Infrastructure (OCI), Amazon Web Services (AWS), Microsoft Azure, Google Cloud Platform (GCP) ou outros provedores equivalentes desde que em território nacional conforme o edital, desde que a licitante permaneça integralmente responsável pela operação, monitoramento, disponibilidade, backup, segurança da informação e cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos no edital?

Resposta: O entendimento está correto. O Edital admite a utilização de soluções hospedadas em provedores especializados de infraestrutura em nuvem ou data centers de terceiros, inclusive Oracle Cloud Infrastructure (OCI), Amazon Web Services (AWS), Microsoft Azure, Google Cloud Platform (GCP) ou equivalentes, desde que observados integralmente os requisitos previstos no Termo de Referência, especialmente quanto à localização dos dados, disponibilidade, desempenho, segurança da informação, continuidade dos serviços e demais exigências editalícias. Permanecerá sob responsabilidade exclusiva da contratada a gestão, operação, monitoramento, backup, segurança da informação e o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos no edital.

- 2) PERGUNTA: A comprovação da infraestrutura de hospedagem poderá ocorrer mediante contratos, declarações de disponibilidade, instrumentos de parceria ou outros documentos equivalentes firmados com terceiros especializados, permanecendo a responsabilidade operacional integralmente atribuída à contratada?

Resposta: A comprovação do atendimento às exigências previstas no edital deverá ocorrer na forma e no momento definidos no instrumento convocatório e durante a execução contratual, quando aplicável. Independentemente da forma de comprovação da infraestrutura utilizada, a responsabilidade integral pela operação da solução permanecerá sendo da contratada.

- 3) PERGUNTA: O entendimento está correto no sentido de que não será exigida a propriedade direta dos ativos de infraestrutura (servidores, storage, equipamentos de rede ou data center), sendo suficiente a comprovação da capacidade de gestão e operação do ambiente ofertado?

Resposta: O entendimento está correto. O edital não exige que a contratada seja proprietária dos ativos de infraestrutura, sendo admitida infraestrutura própria, locada ou contratada de terceiros, permanecendo, entretanto, integralmente responsável pelo funcionamento da solução, pela segurança da informação, disponibilidade e continuidade dos serviços.

- 4) PERGUNTA: Existe alguma restrição quanto à utilização de data centers de terceiros, serviços de colocation ou provedores de infraestrutura em nuvem devidamente contratados pela licitante?

Resposta: O Edital não estabelece restrição quanto à utilização de data centers de terceiros, serviços de colocation ou provedores de infraestrutura em nuvem devidamente contratados pela licitante, desde que sejam integralmente atendidos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e que a responsabilidade pela solução permaneça integralmente atribuída à contratada.

- 5) PERGUNTA: Em caso de utilização de infraestrutura de terceiros, a Administração exigirá alguma certificação específica do data center (Tier III, ISO 27001, ISO 27701, SOC 2, entre outras), ou bastará o atendimento aos requisitos de disponibilidade, segurança e continuidade previstos no Termo de

Referência?

Resposta: O Termo de Referência estabelece como requisito que o ambiente de hospedagem possua disponibilidade equivalente a TIER III ou superior, ou arquitetura híbrida que comprove requisitos equivalentes de alta disponibilidade, redundância e segurança física e tecnológica. Não há exigência específica de certificações como ISO 27001, ISO 27701 ou SOC 2, sem prejuízo de que tais certificações poderão ser apresentadas como elemento demonstrativo da qualidade da infraestrutura ofertada, quando pertinente.

- 6) PERGUNTA: Considerando que o ambiente de armazenamento constitui componente intrínseco à arquitetura da solução PACS, entende-se que a responsabilidade da contratada recai sobre a gestão e operação da solução como um todo, independentemente de os recursos computacionais serem próprios ou disponibilizados por terceiros especializados. Está correto o entendimento?

Resposta: O entendimento está correto. Independentemente de a infraestrutura ser própria, locada ou disponibilizada por terceiros, a responsabilidade pela gestão, operação, disponibilidade, segurança da informação, integridade dos dados e pleno funcionamento da solução PACS permanecerá integralmente atribuída à contratada, nos termos do Termo de Referência.

3. DA SEPARAÇÃO ENTRE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA:

- 1) PERGUNTA: Na hipótese de implantação em arquitetura local (On-Premise) ou híbrida, será admitida a utilização de infraestrutura física fornecida por terceiros especializados, permanecendo a contratada responsável pela operação e sustentação da solução PACS/RIS?

Resposta: Sim. O Termo de Referência admite que a infraestrutura necessária ao funcionamento da solução seja própria, locada ou contratada de terceiros, permanecendo, em qualquer hipótese, a responsabilidade integral da contratada pela implantação, operação, sustentação, disponibilidade, segurança da informação e continuidade dos serviços.

- 2) PERGUNTA: Os componentes de infraestrutura (servidores, storage, virtualização, backup, equipamentos de rede, nobreaks e demais ativos de datacenter) deverão obrigatoriamente ser fornecidos pela mesma empresa responsável pelo software PACS/RIS, ou poderão ser disponibilizados por fornecedor distinto?

Resposta: Os componentes de infraestrutura poderão ser disponibilizados por terceiros contratados pela licitante, desde que integrem a solução ofertada e atendam integralmente aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência. Permanecerá, contudo, integralmente atribuída à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, implantação, operação, manutenção e pleno funcionamento da solução.

- 3) PERGUNTA: A Administração admite a utilização de ambientes virtualizados e infraestrutura hospedada em data centers especializados, incluindo serviços de colocation e recursos computacionais disponibilizados por terceiros?

Resposta: Sim. O Termo de Referência admite a utilização de ambientes virtualizados, data centers especializados, serviços de colocation e infraestrutura disponibilizada por terceiros, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no edital quanto à disponibilidade, desempenho, segurança da informação, continuidade dos serviços e demais exigências técnicas.

- 4) PERGUNTA: Em caso de eventual participação de fornecedores distintos para componentes de software e infraestrutura, como será tratada a responsabilidade pela interoperabilidade entre os ambientes e pela integração dos componentes da solução?

Resposta:O entendimento apresentado no questionamento não se aplica ao modelo de contratação previsto neste edital. O objeto da licitação contempla a contratação de uma solução integrada, cabendo a uma única contratada o fornecimento, implantação, operação, sustentação e manutenção de todos os componentes necessários ao pleno funcionamento da solução PACS/RIS, incluindo o licenciamento do sistema, o armazenamento das imagens e a infraestrutura necessária. Assim, competirá exclusivamente à contratada garantir a interoperabilidade, integração, disponibilidade, desempenho e pleno funcionamento de todos os componentes da solução, ainda que, para a execução do objeto, utilize infraestrutura própria ou serviços de terceiros, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das obrigações contratuais.

- 5) PERGUNTA: Está correto o entendimento de que, independentemente da origem da infraestrutura, a responsabilidade final pelo funcionamento da solução permanecerá atribuída à contratada responsável pelo PACS/RIS?

Resposta:Sim. O entendimento está correto. Independentemente de a infraestrutura ser própria, locada ou disponibilizada por terceiros, a responsabilidade pela gestão, operação, disponibilidade, segurança da informação, integridade dos dados, suporte e pleno funcionamento da solução permanecerá integralmente atribuída à contratada, conforme previsto no Termo de Referência.

- 6) PERGUNTA: O órgão já possui infraestrutura disponível para hospedagem do ambiente ou toda a infraestrutura necessária deverá ser integralmente fornecida no âmbito desta contratação?

Resposta: Nos termos do Termo de Referência, toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da solução deverá ser integralmente fornecida, implantada, operada e mantida pela contratada, não constituindo objeto da contratação a utilização de infraestrutura disponibilizada pela Administração para hospedagem da solução.

4. DA EXPANSÃO FUTURA DA SOLUÇÃO E DO CRESCIMENTO DA DEMANDA

Esclarecimento preliminar: Os quantitativos constantes do Termo de Referência representam as premissas utilizadas pela Administração para o dimensionamento da contratação, constituindo referência para elaboração das propostas pelas licitantes.

- 1) PERGUNTA: Existe quantitativo máximo previsto para eventual crescimento da demanda durante a vigência contratual, seja em relação ao número de exames, à volumetria armazenada, à quantidade de equipamentos ou ao número de unidades atendidas?

Resposta:Os quantitativos considerados para fins de elaboração da proposta são aqueles constantes do Termo de Referência, o qual apresenta os elementos necessários para o adequado dimensionamento técnico e econômico da solução, contemplando, entre outros aspectos:

- volumetria atual aproximada de 2,5 TB de dados armazenados;
- estimativas da quantidade de imagens por exame para as diferentes modalidades diagnósticas;
- capacidade mínima para armazenamento da produção de 12 meses em camada ativa, mantendo acesso aos exames históricos de até 5 anos;

- modalidades diagnósticas atendidas;
- volumetria mensal por unidade, conforme detalhado no Anexo II.

Não há previsão de quantitativo máximo adicional previamente definido para eventual expansão da demanda durante a vigência contratual.

- 2) PERGUNTA: A Administração possui estimativa de crescimento anual da produção de exames ou previsão de incorporação de novas unidades ao ambiente atualmente dimensionado?

Resposta: Além das informações constantes do Termo de Referência, a Administração não dispõe de estimativa específica de crescimento anual da produção de exames ou de incorporação de novas unidades. Compete às licitantes realizar o adequado dimensionamento técnico e econômico de suas soluções, assumindo os riscos inerentes à formulação de suas propostas, conforme previsto na legislação e nos documentos que compõem a contratação.

- 3) PERGUNTA: Em caso de expansão da rede assistencial, inclusão de novos equipamentos, aumento significativo da produção de exames ou crescimento da volumetria armazenada além das premissas inicialmente consideradas, haverá formalização de aditivo contratual ou instrumento específico para adequação da solução?

Resposta: Eventuais alterações do objeto contratado serão analisadas oportunamente, conforme a necessidade da Administração, observadas as disposições contratuais e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, não sendo possível estabelecer previamente, nesta fase do certame, a forma de eventual adequação contratual.

- 4) PERGUNTA: O entendimento está correto no sentido de que a infraestrutura deverá ser dimensionada com base nas informações e quantitativos atualmente constantes do Termo de Referência, não se presumindo capacidade irrestrita ou crescimento ilimitado sem correspondente redimensionamento dos recursos envolvidos?

Resposta: As informações disponibilizadas pela Administração no Termo de Referência são consideradas suficientes para o adequado dimensionamento técnico e econômico da solução, devendo as licitantes elaborar suas propostas com base nos quantitativos, premissas e demais especificações constantes do Edital e de seus anexos.

A expressão "volume ilimitado de exames" deve ser interpretada em conjunto com os demais requisitos da contratação, especialmente aqueles relacionados à escalabilidade, disponibilidade e continuidade operacional da solução, não significando obrigação de disponibilização irrestrita de recursos computacionais ou de armazenamento, independentemente das condições consideradas para a contratação.

Assim, caberá à licitante dimensionar adequadamente a infraestrutura necessária para atendimento aos quantitativos e premissas estabelecidos no Edital, observando os requisitos de escalabilidade da solução e assegurando sua capacidade de evolução dentro das condições inicialmente contratadas.

Eventuais necessidades de expansão decorrentes de alterações relevantes das condições originalmente consideradas serão analisadas oportunamente pela Administração, conforme as circunstâncias verificadas durante a execução contratual, observadas as disposições do contrato e da Lei nº 14.133/2021.

- 5) PERGUNTA: Existe percentual máximo de expansão esperado pela Administração durante a vigência contratual?

Resposta: Não. A Administração não estabeleceu percentual máximo estimado para expansão da solução

durante a vigência contratual, razão pela qual as propostas deverão observar os quantitativos, premissas e requisitos constantes do Termo de Referência.

- 6) PERGUNTA: Eventuais ampliações futuras da solução serão tratadas como expansão do escopo originalmente contratado ou como novas demandas a serem formalmente definidas pela CONTRATANTE?

Resposta: Eventuais ampliações da solução serão avaliadas pela Administração de acordo com a necessidade identificada, observadas as disposições contratuais, o interesse público e a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 14.133/2021, não sendo possível estabelecer previamente, de forma genérica, o enquadramento de situações futuras e eventuais.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA COMPOSIÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

- 1) PERGUNTA: *O critério de julgamento e adjudicação ocorrerá de forma global, por lote ou por item individual?*

Resposta: Conforme estabelecido no Edital, o critério de julgamento será o de menor preço global, observadas todas as condições, requisitos técnicos e exigências previstas no instrumento convocatório e em seus anexos

- 2) PERGUNTA: *A participação em determinado item ou lote está condicionada à participação nos demais componentes da solução, ou será admitida a participação parcial por fornecedores distintos?*

Resposta: O objeto da contratação será julgado pelo critério de menor preço global, devendo a licitante apresentar proposta contemplando a integralidade da solução descrita no Edital e em seus anexos. Não será admitida a participação parcial em componentes do objeto.

- 3) PERGUNTA: *Haverá possibilidade de adjudicação de itens distintos para fornecedores diferentes?*

Resposta: Não. Considerando que o critério de julgamento é o de menor preço global, a adjudicação ocorrerá de forma única, abrangendo a integralidade do objeto licitado, não havendo adjudicação segregada de seus componentes.

- 4) PERGUNTA: *Em caso de adjudicação para múltiplos fornecedores, como serão distribuídas as responsabilidades técnicas relativas à interoperabilidade da solução, integração entre os componentes, disponibilidade do ambiente, suporte operacional e tratamento de incidentes?*

Resposta: O questionamento parte de hipótese que não corresponde ao modelo de contratação previsto no Edital. Considerando que a adjudicação ocorrerá pelo critério de menor preço global, haverá uma única contratada responsável pela execução integral do objeto, competindo-lhe assegurar a interoperabilidade, integração, disponibilidade, suporte operacional, tratamento de incidentes e pleno funcionamento da solução.

- 5) PERGUNTA: *Na hipótese de contratação de fornecedores distintos para software, armazenamento, infraestrutura ou serviços de implantação, qual contratado será considerado responsável pela integração fim a fim da solução e pela garantia do pleno funcionamento do ambiente PACS/RIS?*

Resposta: O questionamento parte de premissa que não se aplica ao modelo de contratação adotado neste Edital.

O objeto contempla a contratação de uma solução integrada, cujo julgamento ocorrerá pelo critério de menor preço global, cabendo a uma única contratada o fornecimento do licenciamento da solução PACS/RIS, da infraestrutura necessária, do armazenamento das imagens, bem como dos serviços de implantação, integração, operação, suporte técnico e manutenção.

Dessa forma, competirá exclusivamente à contratada garantir a integração fim a fim da solução, a interoperabilidade entre todos os seus componentes, a disponibilidade do ambiente e o pleno funcionamento da solução PACS/RIS durante toda a vigência contratual. A eventual utilização, pela contratada, de infraestrutura própria, locada ou contratada de terceiros não afasta sua responsabilidade integral perante a Administração pela execução do objeto e pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

6) PERGUNTA: *Considerando a natureza integrada dos sistemas de diagnóstico por imagem, o entendimento está correto no sentido de que os componentes contratados deverão ser plenamente compatíveis entre si, independentemente do fornecedor responsável por cada item?*

Resposta: Sim. A solução ofertada deverá ser plenamente integrada, sendo responsabilidade da contratada garantir a compatibilidade, interoperabilidade, desempenho, disponibilidade e pleno funcionamento de todos os componentes que integram o objeto contratado, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

7) PERGUNTA: *Caso haja adjudicação segregada, a Administração disponibilizará especificações técnicas, interfaces e responsabilidades mínimas necessárias para assegurar a interoperabilidade entre os diversos componentes da solução?*

Resposta: O questionamento parte de hipótese que não se verifica no presente certame. Considerando que a adjudicação ocorrerá pelo critério de menor preço global, não haverá adjudicação segregada dos componentes da solução. As especificações técnicas, requisitos funcionais e responsabilidades da contratada encontram-se integralmente descritos no Edital e em seus anexos.

6. DA INTEROPERABILIDADE E DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS ENTRE OS COMPONENTES DA SOLUÇÃO

Esclarecimento preliminar: Inicialmente, esclarece-se que diversos questionamentos deste item partem da premissa de adjudicação segregada dos componentes da solução. Todavia, conforme previsto no Edital, o objeto será adjudicado pelo critério de menor preço global, cabendo a uma única CONTRATADA o fornecimento da solução integrada, compreendendo o licenciamento da solução PACS/RIS, a infraestrutura necessária, o armazenamento das imagens, bem como os serviços de implantação, integração, operação, suporte técnico e manutenção. Assim, todas as referências a fornecedores distintos ou à divisão de responsabilidades entre diferentes contratados devem ser interpretadas à luz do modelo de contratação adotado neste certame, no qual a responsabilidade pela execução integral do objeto permanecerá exclusivamente com a CONTRATADA.

1) PERGUNTA: *Na hipótese de adjudicação de itens distintos para fornecedores diferentes, qual contratado será responsável pela integração entre os componentes da solução e pela garantia do pleno funcionamento do ambiente como um todo?*

Resposta: Conforme esclarecimento preliminar, a hipótese apresentada não se aplica ao presente certame. Caberá exclusivamente à CONTRATADA garantir a integração entre todos os componentes da solução e o pleno funcionamento do ambiente durante toda a vigência contratual.

2) PERGUNTA: *A Administração exigirá interoperabilidade plena entre soluções fornecidas por empresas distintas, incluindo armazenamento, aplicação PACS/RIS, banco de dados, visualizadores e demais componentes envolvidos?*

Resposta: O Edital exige que a solução ofertada seja plenamente interoperável e atenda integralmente aos requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de desempenho, disponibilidade, segurança da informação e integração previstos no Termo de Referência. Caberá à contratada garantir a compatibilidade e interoperabilidade entre todos os componentes da solução por ela fornecida.

3) PERGUNTA: *Caso haja necessidade de desenvolvimento de conectores, customizações, adequações ou ajustes técnicos para assegurar a integração entre soluções de fornecedores distintos, qual contratado será responsável pela execução dessas atividades?*

Resposta: Caso a solução ofertada demande o desenvolvimento de conectores, customizações, adequações ou quaisquer ajustes técnicos necessários para atender integralmente às especificações do Edital e assegurar a integração dos seus componentes e dos sistemas com os quais deverá interoperar, tais atividades integrarão o escopo da contratação e serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem ônus adicional para a Administração, por constituírem obrigações inerentes à execução do objeto contratado.

4) PERGUNTA: *Eventuais custos decorrentes da interoperabilidade, integração, customização ou adequação entre componentes fornecidos por empresas distintas estarão contemplados no escopo originalmente contratado ou serão objeto de contratação específica?*

Resposta: Todos os custos necessários ao fornecimento, implantação, integração, interoperabilidade, customizações, adequações técnicas, operação, suporte e pleno funcionamento da solução deverão estar contemplados na proposta apresentada pela licitante, observadas as exigências previstas no Edital e em seus anexos.

5) PERGUNTA: *A Administração disponibilizará documentação técnica, requisitos mínimos de integração ou padrões específicos a serem observados entre os diversos componentes da solução?*

Resposta: Os requisitos técnicos, funcionais, operacionais, de interoperabilidade e integração encontram-se estabelecidos no Edital e em seus anexos. Sempre que se tratar de sistemas sob gestão da Administração, serão disponibilizadas à contratada as informações técnicas indispensáveis à implementação das integrações previstas no escopo da contratação.

6) PERGUNTA: *Em caso de indisponibilidade, degradação de performance ou falhas operacionais decorrentes da interação entre componentes fornecidos por empresas distintas, como será definida a responsabilidade técnica entre os contratados?*

Resposta: Conforme esclarecimento preliminar, a hipótese apresentada não se aplica ao presente certame. A contratada será integralmente responsável perante a Administração pela disponibilidade, desempenho, interoperabilidade, suporte técnico, continuidade operacional e pleno funcionamento da solução durante toda a execução contratual, observados os níveis de serviço e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

7) PERGUNTA: *O entendimento está correto no sentido de que, independentemente da forma de adjudicação, todos os componentes da solução deverão operar de maneira integrada, preservando os requisitos de desempenho, disponibilidade, segurança da informação e continuidade operacional previstos no Termo de Referência?*

Resposta: Sim. A solução ofertada deverá operar de forma plenamente integrada, atendendo integralmente

aos requisitos de interoperabilidade, desempenho, disponibilidade, segurança da informação, continuidade operacional e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência, competindo à contratada garantir o pleno funcionamento de todos os componentes da solução.

7. DA RESPONSABILIDADE PELOS NÍVEIS DE SERVIÇO (SLA)

Esclarecimento preliminar: Inicialmente, esclarece-se que os questionamentos deste item partem da premissa de que a infraestrutura da solução poderá ser fornecida por contratado distinto daquele responsável pela solução PACS/RIS. Todavia, conforme previsto no Edital, o objeto será adjudicado pelo critério de menor preço global, cabendo a uma única contratada o fornecimento da solução integrada, compreendendo o licenciamento do sistema PACS/RIS, a infraestrutura necessária, o armazenamento das imagens, bem como os serviços de implantação, integração, operação, suporte técnico e manutenção. Assim, as respostas a seguir devem ser interpretadas considerando esse modelo de contratação.

- 1) PERGUNTA: *Na hipótese de infraestrutura ser fornecida por terceiro, os indicadores de disponibilidade da solução serão avaliados considerando exclusivamente os componentes sob responsabilidade da contratada?*

Resposta: Conforme esclarecimento preliminar, a hipótese apresentada não se aplica ao modelo de contratação adotado no presente certame. A contratada será responsável perante a Administração pelo atendimento integral dos níveis de serviço (SLA) estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, abrangendo toda a solução contratada, independentemente da utilização de infraestrutura própria, locada ou contratada de terceiros para sua execução.

- 2) PERGUNTA: *Falhas decorrentes de servidores, storage, rede, energia, links de comunicação ou demais componentes de infraestrutura fornecidos por terceiros serão desconsideradas para fins de apuração dos SLA da contratada responsável pelo PACS?*

Resposta: Não. A eventual utilização, pela contratada, de infraestrutura própria, locada ou contratada de terceiros constitui decisão técnica e empresarial da CONTRATADA e não altera as obrigações assumidas perante a Administração. Assim, a apuração do cumprimento dos níveis de serviço observará as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente responsável pelo desempenho, disponibilidade e continuidade da solução durante toda a execução contratual.

8. DA PREVISÃO DE "VOLUME ILIMITADO DE EXAMES" E DA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DA SOLUÇÃO

Esclarecimento preliminar: Os questionamentos deste item tratam da interpretação da expressão "volume ilimitado de exames" constante do Termo de Referência. Esclarece-se que o referido requisito deve ser interpretado em conjunto com as demais especificações técnicas da contratação, especialmente aquelas relativas ao adequado dimensionamento da solução, à escalabilidade, à disponibilidade e à continuidade operacional, sem que isso represente obrigação de fornecimento irrestrito de infraestrutura computacional independentemente das condições consideradas na contratação. A expressão não implica a obrigação de disponibilização irrestrita ou ilimitada de recursos computacionais, armazenamento ou infraestrutura, devendo a solução ser dimensionada pelas licitantes com base nas informações técnicas e quantitativas disponibilizadas no Edital e seus anexos.

- 1) PERGUNTA: *Qual o quantitativo máximo de exames, percentual máximo de crescimento ou*

premissas de expansão consideradas pela Administração para o período de vigência contratual?

Resposta: Os quantitativos e premissas considerados para elaboração das propostas são aqueles constantes do Termo de Referência, que contempla as informações necessárias ao adequado dimensionamento da solução, incluindo, dentre outros aspectos, a volumetria atualmente armazenada, as estimativas de imagens por exame, a capacidade mínima de armazenamento, as modalidades diagnósticas atendidas e a volumetria mensal por unidade.

Não foi estabelecido quantitativo máximo de exames nem percentual máximo estimado de crescimento para o período de vigência contratual, devendo as licitantes elaborar suas propostas com base nas informações disponibilizadas no Edital.

2) PERGUNTA: *A Administração possui estudo ou projeção de crescimento anual da produção de exames em relação aos quantitativos atualmente apresentados no Termo de Referência?*

Resposta: Além das informações constantes do Termo de Referência, a Administração não dispõe de estudo específico ou projeção de crescimento anual da produção de exames. Compete às licitantes realizar o adequado dimensionamento técnico e econômico da solução, considerando as informações disponibilizadas no Edital e em seus anexos.

3) PERGUNTA: *O entendimento está correto no sentido de que a expressão "volume ilimitado" refere-se à possibilidade de expansão futura da solução mediante redimensionamento da infraestrutura necessária, e não à obrigação de disponibilização irrestrita de recursos sem limitação técnica?*

Resposta: Parcialmente correto, pelos fundamentos a seguir. A expressão "volume ilimitado de exames" constante do Termo de Referência deve ser interpretada em conjunto com os demais requisitos da contratação, especialmente aqueles relacionados à escalabilidade, disponibilidade e continuidade operacional da solução.

Assim, caberá à licitante dimensionar adequadamente a infraestrutura necessária para atendimento aos quantitativos e premissas estabelecidos no Edital, observando os requisitos de escalabilidade da solução e assegurando sua capacidade de evolução dentro das condições inicialmente contratadas.

Eventuais necessidades de expansão decorrentes de alterações relevantes das condições originalmente consideradas serão analisadas pela Administração conforme as circunstâncias verificadas durante a execução contratual, observadas as disposições do contrato e da Lei nº 14.133/2021.

4) PERGUNTA: *Em caso de aumento significativo da demanda inicialmente prevista, ampliação da rede assistencial, incorporação de novas modalidades diagnósticas ou crescimento substancial da volumetria armazenada, haverá instrumento específico para adequação da capacidade da solução?*

Resposta: Eventuais necessidades de alteração do objeto contratado serão analisadas oportunamente pela Administração, conforme as circunstâncias verificadas durante a execução contratual, observadas as disposições do contrato e da Lei nº 14.133/2021, não sendo possível estabelecer previamente tratamento específico para hipóteses futuras e eventuais.

5) PERGUNTA: *Existe percentual máximo de crescimento esperado pela Administração durante a vigência contratual?*

Resposta: Não. A Administração não estabeleceu percentual máximo estimado de crescimento durante a vigência contratual, devendo as licitantes elaborar suas propostas com base nas informações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

6) PERGUNTA: *O dimensionamento da solução deverá ser realizado exclusivamente com base nos quantitativos e premissas atualmente constantes do Termo de Referência, considerando-se que eventuais expansões futuras dependerão de redimensionamento dos recursos envolvidos?*

Resposta: Sim. O dimensionamento da solução deverá ser realizado com base nas informações, quantitativos e premissas constantes do Termo de Referência, observando-se os requisitos de escalabilidade previstos no Edital.

Entende esta Administração que as informações disponibilizadas no Edital e em seus anexos são suficientes para a elaboração das propostas e para o adequado dimensionamento técnico e econômico da solução pelas licitantes, cabendo a cada uma definir a arquitetura tecnológica e dimensionar os recursos necessários ao atendimento integral das exigências da contratação.

7) PERGUNTA: *Considerando que a capacidade da solução está diretamente relacionada aos recursos computacionais disponibilizados, entende-se que os requisitos de desempenho e disponibilidade previstos no edital serão avaliados com base nos quantitativos inicialmente contratados. Está correto o entendimento?*

Resposta: Parcialmente correto. Os requisitos de desempenho, disponibilidade, segurança e continuidade operacional serão avaliados durante toda a execução contratual, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nas obrigações assumidas pela contratada.

A solução deverá atender aos quantitativos e premissas considerados para sua contratação, observados os requisitos de escalabilidade previstos no instrumento convocatório e as eventuais alterações contratuais que venham a ser formalizadas na forma da legislação aplicável.

9. DA DISPONIBILIDADE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E COOPERAÇÃO DOS SISTEMAS TERCEIROS

Esclarecimento preliminar: As integrações previstas no objeto da contratação deverão ser implementadas em conformidade com as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, competindo à CONTRATADA adotar todas as providências técnicas necessárias à sua execução, observadas as boas práticas aplicáveis, as informações disponibilizadas pela Administração e as responsabilidades atribuídas a cada parte durante a execução contratual. A Administração disponibilizará à CONTRATADA as informações e documentações técnicas que estiverem sob sua posse e que sejam necessárias à implementação das integrações previstas no escopo da contratação. Caso determinada documentação ou especificação técnica seja de titularidade de terceiros ou de fornecedores de sistemas integrados, sua disponibilização dependerá das respectivas condições contratuais e das responsabilidades desses fornecedores. Assim, as respostas a seguir devem ser interpretadas considerando as obrigações estabelecidas no Edital, as responsabilidades atribuídas à Administração e à CONTRATADA durante a execução contratual e as particularidades inerentes às integrações com sistemas de terceiros.

1) PERGUNTA: A Administração disponibilizará documentação técnica, layouts, APIs, especificações HL7, DICOM, FHIR ou demais informações necessárias à integração?

Resposta: A Administração disponibilizará à contratada todas as informações e documentações técnicas que estiverem sob sua posse e que sejam necessárias à execução do objeto.

Caso determinada documentação pertença a terceiros ou seja de titularidade dos fornecedores dos sistemas integrados, sua disponibilização dependerá das condições contratuais e das respectivas responsabilidades desses fornecedores.

2) PERGUNTA: Os fornecedores dos sistemas atualmente existentes e daqueles eventualmente

contratados futuramente serão obrigados a cooperar tecnicamente com a integração?

Resposta: A Administração adotará as medidas necessárias para viabilizar a execução do objeto no âmbito de sua competência.

Entretanto, não é possível estabelecer, neste procedimento licitatório, obrigações específicas para fornecedores que não integrem a presente contratação, sem prejuízo das obrigações contratuais eventualmente existentes entre a Administração e tais fornecedores

- 3) PERGUNTA: Em caso de indisponibilidade de documentação ou ausência de cooperação do fornecedor terceiro, entende-se que a responsabilidade da contratada estará limitada aos esforços técnicos razoavelmente necessários para implementação da integração. Está correto o entendimento?

Resposta: Parcialmente correto. A contratada deverá adotar todas as providências técnicas necessárias à implementação das integrações previstas no objeto, empregando as boas práticas de mercado e observando os padrões de interoperabilidade e as especificações técnicas aplicáveis.

Eventuais dificuldades decorrentes da indisponibilidade de documentação técnica, limitações impostas por sistemas de terceiros ou ausência de cooperação de fornecedores não afastam, por si sós, as obrigações assumidas pela contratada, devendo cada situação ser analisada pela Administração à luz das circunstâncias concretamente verificadas durante a execução contratual, das responsabilidades de cada parte, das disposições contratuais e da legislação aplicável.

- 4) PERGUNTA: Existe prazo máximo definido para que os fornecedores terceiros disponibilizem as informações necessárias às integrações?

Resposta: Não. O Edital não estabelece prazo específico para disponibilização de informações por fornecedores terceiros, por se tratar de agentes que não integram a presente contratação.

Eventuais necessidades de interação com terceiros serão conduzidas durante a execução contratual, observadas as competências da Administração e as condições concretamente verificadas.

10. DO MODELO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS

Esclarecimento preliminar: Os requisitos relativos ao treinamento inicial, à capacitação continuada e à disponibilização de ambiente permanente de treinamento encontram-se expressamente disciplinados no item 3.3 do Termo de Referência, devendo ser observados integralmente pelas licitantes na elaboração de suas propostas e durante a execução contratual. As definições operacionais relativas ao cronograma de treinamento serão estabelecidas durante a implantação da solução.

- 1) PERGUNTA: Os treinamentos previstos no escopo da contratação poderão ser realizados em modalidade remota, por meio de videoconferência, plataformas eletrônicas e demais ferramentas digitais, ou deverão ocorrer obrigatoriamente de forma presencial?

Resposta: Conforme previsto no item 3.3 do Termo de Referência, o treinamento inicial poderá ser realizado de forma presencial, remota ou híbrida, conforme alinhamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

- 2) PERGUNTA: Em caso de exigência de treinamento presencial, solicita-se informar: • quantidade estimada de turmas; • número aproximado de usuários a serem capacitados; • perfis dos usuários envolvidos (médicos, técnicos, administradores do sistema, equipe de TI, entre outros); • unidades de saúde contempladas; • carga horária mínima esperada para cada perfil de usuário; • necessidade de realização de treinamentos em turnos distintos; • eventual necessidade de treinamentos de reciclagem durante a vigência contratual.

Resposta: O Termo de Referência estabelece que o treinamento inicial deverá abranger todos os perfis de usuários indicados pela CONTRATANTE, contemplando médicos, técnicos, equipe administrativa e equipe de TI, conforme aplicável.

O Anexo IV do Edital apresenta o quantitativo de profissionais por unidade e por categoria profissional, fornecendo às licitantes as informações necessárias para o adequado dimensionamento das atividades de capacitação.

A definição da quantidade de turmas, cronograma, carga horária, distribuição dos participantes, realização em turnos distintos e demais aspectos operacionais será realizada durante a fase de implantação, conforme as necessidades da Administração, observando-se a obrigação da CONTRATADA de garantir a adequada capacitação dos usuários, nos termos do item 3.3 do Termo de Referência.

- 3) PERGUNTA: Existe exigência de treinamento individualizado por unidade de saúde ou será admitida a realização de treinamentos centralizados e/ou consolidados por perfil de usuário?

Resposta: O Termo de Referência não estabelece exigência de treinamento individualizado por unidade de saúde. A organização das capacitações será definida durante a fase de implantação, conforme alinhamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, desde que seja assegurada a adequada capacitação dos usuários, observadas as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

- 4) PERGUNTA: Os treinamentos poderão ser realizados em formato híbrido (presencial e remoto), conforme cronograma definido em conjunto entre CONTRATANTE e CONTRATADA?

Resposta: Sim. Conforme previsto no item 3.3 do Termo de Referência, o treinamento poderá ser realizado de forma presencial, remota ou híbrida, conforme alinhamento entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

- 5) PERGUNTA: O fornecimento de materiais de apoio, manuais, vídeos instrutivos e demais recursos de treinamento em formato eletrônico será considerado suficiente para complementação das atividades de capacitação?

Resposta: Conforme previsto no item 3.3 do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá fornecer materiais de apoio atualizados, tais como manuais, guias rápidos, vídeos ou recursos equivalentes, como complemento às atividades de capacitação, não substituindo o treinamento inicial previsto na contratação.

- 6) PERGUNTA: O entendimento está correto no sentido de que a metodologia de treinamento (presencial, remoto ou híbrido) poderá ser definida em conjunto entre as partes durante a fase de implantação, desde que seja assegurada a adequada capacitação dos usuários e a plena operacionalização da solução?

Resposta: Sim. Esse entendimento está de acordo com o disposto no item 3.3 do Termo de Referência, observadas as condições nele estabelecidas.

- 7) PERGUNTA: As capacitações complementares previstas durante a vigência contratual possuem limite de quantidade, carga horária ou número de usuários?

Resposta: O Termo de Referência não estabelece limite específico de quantidade, carga horária ou número de usuários para as capacitações continuadas. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no item 3.3 do Termo de Referência, garantindo, durante toda a vigência contratual, a disponibilização de meios contínuos para capacitação e treinamento de novos profissionais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

- 8) PERGUNTA: O treinamento continuado será destinado apenas a reciclagens pontuais ou abrangerá

também novos usuários admitidos durante a vigência do contrato?

Resposta: Conforme previsto no item 3.3 do Termo de Referência, a capacitação continuada deverá contemplar o treinamento de novos profissionais que venham a utilizar o sistema durante toda a vigência contratual, por meio de ambiente permanente de treinamento e dos recursos previstos no Edital.

9) PERGUNTA: Existe quantitativo máximo anual de treinamentos previsto pela Administração?

Resposta: Não. A Administração não estabeleceu quantitativo máximo anual de treinamentos. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações de capacitação inicial e continuada previstas no item 3.3 do Termo de Referência, disponibilizando, durante toda a vigência contratual, meios permanentes para capacitação de novos profissionais, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

11. DA POLÍTICA DE BACKUP E RETENÇÃO

Esclarecimento preliminar: Os requisitos relativos à política de backup e retenção de dados encontram-se estabelecidos no Edital, especialmente no item 4.10 do Termo de Referência, como indicador de qualidade dos serviços, cabendo à CONTRATADA adotar as medidas técnicas necessárias para assegurar a integridade, disponibilidade e recuperação dos dados da solução durante toda a execução contratual.

1) PERGUNTA: A responsabilidade pela guarda dos backups por 90 dias será atribuída à contratada responsável pelo PACS ou ao fornecedor da infraestrutura?

Resposta: A responsabilidade pelo cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital e no Termo de Referência é da CONTRATADA, independentemente da arquitetura da solução adotada ou da eventual utilização de infraestrutura própria ou de terceiros.

A utilização de fornecedores ou serviços de terceiros não afasta a responsabilidade da CONTRATADA perante a Administração pelo atendimento das obrigações contratuais

2) PERGUNTA: A retenção de 90 dias refere-se aos bancos de dados, imagens DICOM ou à totalidade da solução?

Resposta: O requisito de backup diário com retenção mínima de 90 dias deverá ser observado de forma a assegurar a integridade dos dados, a continuidade da operação e a recuperação da solução, nos termos estabelecidos no Edital.

Compete à CONTRATADA definir e implementar a política técnica de backup necessária ao atendimento integral desse requisito, observadas as boas práticas aplicáveis e as funcionalidades contratadas.

3) PERGUNTA: O armazenamento destinado à retenção dos backups está contemplado na volumetria informada no Termo de Referência?

Resposta: O Termo de Referência apresenta as informações necessárias para o adequado dimensionamento da solução, cabendo às licitantes elaborar suas propostas considerando todas as exigências previstas no Edital e em seus anexos, inclusive aquelas relativas à política de backup, retenção mínima de 90 dias, disponibilidade, continuidade operacional e integridade dos dados.

Compete às licitantes dimensionar todos os recursos necessários ao cumprimento integral das obrigações contratuais, não se identificando insuficiência de informações capaz de comprometer a elaboração das propostas ou a competitividade do certame.

12. DA IMPLANTAÇÃO DAS INTEGRAÇÕES

Esclarecimento preliminar: A implantação das integrações deverá observar os prazos e demais condições estabelecidos no Edital e no Termo de Referência, competindo à CONTRATADA adotar todas as providências técnicas e operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

- 1) PERGUNTA: Os prazos de implantação previstos no edital considerarão a disponibilização tempestiva das informações técnicas e a cooperação dos fornecedores terceiros?

Resposta: Os prazos de implantação são aqueles estabelecidos no Edital e no Termo de Referência.

A Administração disponibilizará à CONTRATADA as informações e documentações técnicas que estiverem sob sua posse, observadas as condições da contratação. Eventuais necessidades de interação com fornecedores terceiros serão tratadas durante a execução contratual, conforme as circunstâncias verificadas e as responsabilidades de cada parte.

- 2) PERGUNTA: Eventuais atrasos decorrentes da indisponibilidade de APIs, documentação técnica ou suporte dos fornecedores externos serão desconsiderados para fins de aplicação de penalidades?

Resposta: Não é possível estabelecer, de forma prévia e abstrata, hipóteses de afastamento da aplicação das disposições contratuais ou das penalidades previstas no Edital.

Eventuais ocorrências verificadas durante a execução contratual serão analisadas pela Administração à luz das circunstâncias concretamente verificadas, das responsabilidades de cada parte, das justificativas apresentadas pela CONTRATADA, das disposições contratuais e da legislação aplicável.

13. DA DISPONIBILIDADE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS E DA COOPERAÇÃO ENTRE SISTEMAS DE TERCEIROS

Esclarecimento preliminar: Os questionamentos deste item referem-se às condições para implementação das integrações previstas no objeto da contratação. Esclarece-se que as integrações deverão ser executadas em conformidade com as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, competindo à CONTRATADA adotar todas as providências técnicas necessárias à sua implementação. A Administração disponibilizará as informações e documentações técnicas que estiverem sob sua posse e sejam necessárias à execução do objeto, observadas as responsabilidades de cada parte durante a execução contratual. Eventuais dependências relacionadas a sistemas ou fornecedores terceiros serão tratadas na forma das disposições contratuais e da legislação aplicável.

- 1) PERGUNTA: A Administração disponibilizará toda a documentação técnica necessária às integrações previstas, incluindo layouts, APIs, webservices, documentação HL7, FHIR, DICOM, manuais técnicos e demais especificações eventualmente exigidas pelos sistemas envolvidos?

Resposta: A Administração disponibilizará à CONTRATADA todas as informações e documentações técnicas que estiverem sob sua posse e sejam necessárias à execução do objeto.

Caso determinada documentação seja de titularidade de terceiros ou de fornecedores de sistemas integrados, sua disponibilização dependerá das condições contratuais aplicáveis e das responsabilidades desses fornecedores.

- 2) PERGUNTA: Os fornecedores dos sistemas atualmente existentes e daqueles eventualmente contratados futuramente serão obrigados a prestar apoio técnico e disponibilizar as informações necessárias para viabilizar a interoperabilidade entre as soluções?

Resposta: A Administração adotará as providências cabíveis, no âmbito de sua competência, para viabilizar a execução do objeto.

Entretanto, não é possível estabelecer, neste procedimento licitatório, obrigações específicas para fornecedores que não integrem a presente contratação, sem prejuízo das obrigações eventualmente previstas nos respectivos contratos.

- 3) PERGUNTA: Em caso de substituição dos sistemas atualmente utilizados pela Administração durante a vigência contratual, eventuais adequações e novas integrações serão formalmente tratadas em conjunto entre as partes, mediante disponibilização da respectiva documentação técnica pelo novo fornecedor?

Resposta: Eventuais alterações decorrentes da substituição de sistemas ou de modificações no ambiente tecnológico da Administração serão analisadas oportunamente, conforme as circunstâncias verificadas durante a execução contratual, observadas as disposições do contrato e da Lei nº 14.133/2021.

- 4) PERGUNTA: O entendimento está correto no sentido de que a contratada responsável pelo PACS deverá empreender todos os esforços técnicos necessários para realização das integrações previstas, desde que os sistemas terceiros disponibilizem documentação técnica adequada, interfaces compatíveis e as informações necessárias para sua implementação?

Resposta: Parcialmente correto. A CONTRATADA deverá adotar todas as providências técnicas necessárias à implementação das integrações previstas no objeto contratado, observando as especificações do Edital, do Termo de Referência e as boas práticas aplicáveis.

Eventuais situações relacionadas à indisponibilidade de documentação técnica, limitações tecnológicas ou dependência de terceiros serão analisadas pela Administração conforme as circunstâncias concretamente verificadas durante a execução contratual, observadas as responsabilidades de cada parte, as disposições contratuais e a legislação aplicável.

- 5) PERGUNTA: Em situações de indisponibilidade de documentação técnica, ausência de APIs, restrições impostas pelos fornecedores terceiros ou negativa de cooperação por parte destes, entende-se que eventuais limitações decorrentes dessas circunstâncias não poderão ser imputadas exclusivamente à contratada responsável pelo PACS. Está correto o entendimento?

Resposta: Parcialmente correto. A eventual ocorrência das situações mencionadas não afasta, por si só, as obrigações assumidas pela CONTRATADA. Cada situação será analisada pela Administração conforme as circunstâncias concretamente verificadas durante a execução contratual, observadas as responsabilidades de cada parte, as disposições contratuais e a legislação aplicável.

- 6) PERGUNTA: Existe prazo máximo definido pela Administração para que os fornecedores dos sistemas terceiros disponibilizem as informações e recursos técnicos necessários às integrações previstas no projeto?

Resposta: Não. O Edital não estabelece prazo específico para disponibilização de informações ou recursos técnicos por fornecedores terceiros, por se tratar de agentes que não integram a presente contratação.

- 7) PERGUNTA: Em caso de necessidade de desenvolvimento de conectores específicos, customizações ou adequações decorrentes de particularidades dos sistemas de terceiros, tais atividades serão consideradas parte do escopo originalmente previsto ou serão objeto de definição específica durante a fase de implantação?

Resposta: As integrações previstas no Edital e no Termo de Referência integram o escopo da contratação e deverão ser implementadas pela CONTRATADA em conformidade com as especificações estabelecidas.

Eventuais necessidades decorrentes de alterações supervenientes do ambiente tecnológico ou de modificações do objeto contratado serão analisadas pela Administração durante a execução contratual, observadas as disposições do contrato e da Lei nº 14.133/2021

14. RETENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DADOS APÓS RESCISÃO CONTRATUAL

Esclarecimento preliminar: Os procedimentos relativos ao encerramento da contratação, à transição dos serviços e à disponibilização dos dados encontram-se disciplinados no item 4.8.2 do Edital, devendo ser integralmente observados pela futura CONTRATADA.

- 1) PERGUNTA: Qual será o prazo de manutenção e disponibilização dos exames e laudos após eventual rescisão contratual?

Resposta: O Edital estabelece os procedimentos que deverão ser observados durante a fase de transição contratual, incluindo a migração ou exportação dos dados para ambiente definido pela CONTRATANTE, o apoio técnico durante o período de transição, a entrega da base de dados e a transferência das informações necessárias à continuidade da prestação dos serviços, conforme disposto no item 4.8.2.

Não há previsão de prazo específico para manutenção ou disponibilização dos exames e laudos após a conclusão da transição contratual.

- 2) PERGUNTA: Quem será responsável pelos custos de armazenamento durante o período de transição?

Resposta: As obrigações da CONTRATADA durante a transição contratual são aquelas expressamente previstas no item 4.8.2 do Edital, devendo ser consideradas pelas licitantes na elaboração de suas propostas.

O Edital não prevê remuneração específica ou segregação de custos para as atividades inerentes à transição contratual, competindo às licitantes considerar, em sua composição de custos, todas as obrigações previstas para a execução integral do objeto.

As atividades de transição constituem obrigação contratual acessória à execução do objeto e deverão ser observadas nos termos estabelecidos no Edital.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Crelúzia Gratival de Aguiar**, **Auxiliar Administrativa**, em 02/07/2026, às 18:23, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01951757** e o código CRC **A4C3CB8E**.